



PORTARIA Nº 053, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** a servidora **MARIA JOSÉ MIRANDA CÔRTEZ** admitida em 19/06/1997, Matrícula nº. 4363/0, ocupante do cargo SERVENTE, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100%(Cem por cento) do Vencimento Base,	R\$ 1.320,00
(Art. 141 da LM 150/83; Art. 3º EC 41/03)	
Adicional por Tempo de Serviço (24%) do Sal. Base, nível A.....	R\$ 316,80
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83)	
TOTAL:.....	R\$ 1.636,80
(Mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)	

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/09/2023.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
SETEMBRO/2023